

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA-SC

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

O Município de Cordilheira Alta- SC, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública e aberta, a partir da data de sua publicação, as inscrições para o concurso público destinado à **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital:

- Seleção de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;
- Seleção de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em preservação da memória do audiovisual local, de acordo com o inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;
- Seleção de projetos que contribuam com a produção artística, difusão, fomento e profissionalização na seguinte área cultural: Artesanato, de acordo com o inciso II do §1º do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

2. DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

2.1.1. **Produção Audiovisual:** Seleção de projetos destinados à produção e desenvolvimento de ações/produtos na área audiovisual, de acordo com o **inciso I do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:**

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Produção Audiovisual (Documentário sobre aspectos do período de pós emancipação do Município de Cordilheira Alta), com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máximo de 20 (vinte) minutos.	01	R\$ 27.931,59	R\$ 27.931,59

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



TOTAL	R\$ 27.931,59
--------------	----------------------

2.1.1.1. Para esta categoria poderá se inscrever qualquer agente cultural residente em qualquer outro município do Estado de Santa Catarina.

2.1.2. **Memória Audiovisual:** Seleção de projetos destinados à produção e desenvolvimento na área audiovisual, com objetivos específicos em formação básica sobre audiovisual, de acordo com o **inciso III do Artigo 6º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo**:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Curso de formação básica sobre audiovisual - teoria e prática	01	R\$ 3.539,48	R\$ 3.539,48
TOTAL			R\$ 3.539,48

2.1.2.1. Para esta categoria poderá se inscrever qualquer agente cultural residente em qualquer outro município do Estado de Santa Catarina.

2.1.3. **Fomento à Atividades da Economia Solidária e Criativa:** Seleção e premiação de projetos que tenham por objeto fomentar ações/atividades de empreendedorismo e eventos que viabilizem a Economia Solidária e/ou Criativa, de acordo com o **inciso I do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo**:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ações/atividades de empreendedorismo e eventos que viabilizem a Economia Solidária e/ou Criativa	02	R\$ 8.391,70	R\$ 16.783,40
TOTAL			R\$ 16.783,40

2.1.2.3 Para esta categoria, os participantes devem ser moradores do Município de Cordilheira Alta - SC há pelo menos 2 anos.

2.2. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do Governo Federal por meio da Lei complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, dotação orçamentária nº 56, com o aporte no valor de R\$ 58.215,06 (cinquenta e oito mil, duzentos e quinze reais e seis centavos) e serão distribuídos de acordo com o disposto no item 2.1 deste edital. Do valor recebido 5% serão destinados à custear despesas administrativas da comissão de seleção, conforme o edital Nº 29/2023 - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 – “LEI PAULO GUSTAVO” DA REGIÃO AMOSC – ASSOCIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA.

2.3. Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022:

QUANTIDADE DE SEGMENTOS	PONTUAÇÃO
01 (um) segmento	03 (três) pontos
02 (dois) segmentos	06 (seis) pontos
03 (três) segmentos ou mais	10 (dez) pontos

2.3.1. Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:

- Pessoas Negras (pretas e pardas);
- Pessoas Indígenas;
- Mulheres;
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoas com Deficiência - PCD.

2.3.2. O proponente que se enquadra nos grupos descritos no item 2.3.1, deverá, no ato da inscrição, apresentar autodeclaração, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no anexo III deste edital. A não apresentação da autodeclaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação. Para enquadramento nos grupos descritos no item 2.3.1, serão consideradas as definições previstas em lei.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se para as categorias descritas no item 2:

- Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos.
- Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual;
- Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura.

3.2. É vedada a participação neste edital de:

- Integrantes da Comissão de Organização deste edital e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- Integrantes das Comissões de Seleção e Organização e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- Agentes públicos com vínculo ativo na administração direta e indireta do Município de Cordilheira Alta - SC, seus cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade;
- Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com o Município de Cordilheira Alta - SC;
- Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta - SC ou outro órgão público;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) Pessoa física ou jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.3. Os projetos concorrentes deverão ser de classificação indicativa LIVRE, e não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes previstos em lei.

3.4. Ao se inscreverem, os proponentes concorrentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.

3.5. O mesmo proponente pode inscrever mais de um projeto, porém terá que optar por um deles, se ambos forem classificados.

3.6. Em caso de poucas inscrições ou poucos projetos contemplados, os recursos residuais poderão ser relocados para projetos já contemplados neste certame e distribuídos proporcionalmente para cada modalidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 25 de setembro a 08 de novembro de 2023, exclusivamente pelo e-mail cultura@pmcordi.sc.gov.br encaminhando os seguintes itens:

4.1.1. Pessoas Físicas, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo I deste Edital;
- b) Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;
- d) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VI deste edital;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- h) Documento que comprove a representação exclusiva de artista individual ou grupo artístico, se for o caso; (anexo IV)
- i) Descrição da proposta conforme anexo I deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto.

4.1.2. Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA;
- e) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VI deste edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Descrição da proposta conforme anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto.

4.1.3. Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo VI deste edital;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- j) Descrição da proposta conforme anexo II deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto.

Parágrafo primeiro: É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido em Lei.

Parágrafo segundo: É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência e/ou impossibilidade de leitura dos documentos inabilitará a inscrição.

4.2. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará a inabilitação do proponente.

4.4. A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

4.6 Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e/ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.

4.7 O mesmo proponente pode inscrever mais de um projeto, porém terá que optar por um

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



deles, se ambos forem classificados.

Parágrafo único: A Prefeitura de Cordilheira Alta - SC, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização das apresentações, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes selecionados neste edital.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. A Comissão de Credenciamento será composta por representantes nomeados por Decreto a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

5.2. Para tomada de qualquer decisão, deverão estar presentes no mínimo 03 (três) membros da Comissão de Credenciamento.

5.3. Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá, de forma alguma, ter quaisquer vínculos profissionais ou de parentesco com os proponentes, nos termos do item 3.2., deste Edital.

5.4. À Comissão de Credenciamento compete conferir se as inscrições obedecem às exigências expressas no item 4. deste Edital.

5.5 A relação de credenciados para a fase de avaliação será publicada no pmcordi.sc.gov.br.

6. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As propostas credenciadas serão avaliadas por comissão composta por 03 (três) especialistas com conhecimento nas áreas das linguagens abrangidas por este edital, selecionados por meio do edital Nº 29/2023 - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 – “LEI PAULO GUSTAVO” DA REGIÃO AMOSC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA, nomeados por Decreto a ser publicado no Diário Oficial do Município.

6.2. Os projetos que não apresentarem o material exigido em cada linguagem serão desclassificados pela Comissão de Seleção.

6.3. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação para as categorias descritas no item 2:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01- Relevância artística e cultural do projeto	20
02- Contrapartida social do projeto	10
03- Currículos dos participantes do projeto	20
04 - Caráter multiplicador do projeto	10
05 - Viabilidade de execução do projeto	20
06 - Viabilidade e coerência orçamentária do projeto	20

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



TOTAL	100
-------	-----

6.4. Os projetos que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação geral, segundo os critérios de avaliação, serão desclassificados.

6.5. Os projetos qualificados neste Edital deverão ser obrigatoriamente listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para cada linguagem.

6.6. Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos suplentes de outras linguagens, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação e de acordo com a fatia de valor proposta no projeto.

6.7 As despesas administrativas para a contratação da comissão de seleção serão custeadas pelo valor referentes a até 5% dos recursos recebidos pelo município para o desenvolvimento e a aplicação da Lei 195/2022.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Serão selecionados os projetos que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios previstos no item 6.2. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota do item Relevância Artística e Cultural do Projeto. Caso o empate permaneça, será considerada a ordem de inscrição.

7.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos que não corresponderem aos critérios mencionados em cada linguagem;

7.3. O resultado da classificação geral dos projetos selecionados será divulgado no pmcordi.sc.gov.br.

7.4. Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser protocolado através do cultura@pmcordi.sc.gov.br.

7.5. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital no tocante à documentação, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte da comissão de seleção, visto que este é de caráter subjetivo.

7.6. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

8. DO CONTRATO

8.1. Após a divulgação do resultado final, a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo convocará os proponentes contemplados em até 30 (trinta) dias para a assinatura dos contratos, conforme minuta disponível no anexo XIII deste edital.

8.2. Após a convocação para a assinatura do contrato, os proponentes contemplados terão o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o mesmo. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a desclassificação do proponente.

8.3. Transcorrido o prazo sem que o contrato tenha sido assinado, a Comissão de Organização poderá convocar os proponentes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação geral.

8.4. Fica sob a responsabilidade dos contemplados todos os contratos, contratações, autorizações de espaços, custos, encargos e operacionalizações referentes ao desenvolvimento do projeto selecionado, de acordo com o que foi apresentado na planilha orçamentária.

9. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



9.1. O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente **ESPECÍFICA** para o recebimento e movimentação do recurso;

9.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado durante o período de execução, a contar da data de recebimento do recurso.

9.3. A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos, de acordo com o cronograma de desembolso do Município de Cordilheira Alta - SC

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Os projetos contemplados no item 2, deverão ser realizados integralmente dentro do prazo de até 06 (seis) meses a contar da data do depósito do recurso financeiro na conta do proponente.

10.2 Caso o proponente não apresente o relatório de comprovação de cumprimento do objeto no prazo estabelecido neste Edital, ficará impedido de propor projetos em editais promovidos pelo Município de Cordilheira Alta - SC e fica sujeito ao ressarcimento do valor recebido.

10.3 Em sendo requerida a devolução dos valores recebidos e esta não ter sido efetuada, fica o proponente sujeito a processo de Tomada de Contas Especial e inscrição em dívida ativa junto ao Município;

10.6. Os proponentes contemplados deverão se comprometer a receber visitas presenciais da Comissão de Organização, durante o período de realização dos projetos, e a prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados.

10.4. Os proponentes premiados deverão se comprometer a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o patrocínio do Município de Cordilheira Alta - SC a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e da Lei "Paulo Gustavo". Para tanto deverá constar no material a seguinte frase: **"ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - LEI PAULO GUSTAVO /MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA-SC"**, e estar acompanhado da Logomarca do município de Cordilheira Alta – SC, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e da Logomarca do Governo Federal/Ministério da Cultura, conforme modelo disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual>.

10.5. Todas as peças de divulgação dos projetos devem ser submetidas à aprovação prévia da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo devendo ser encaminhadas para o seguinte canal: cultura@pmcordi.sc.gov.br.

10.6. O proponente deverá encaminhar o cronograma de atividades para o seguinte e-mail: cultura@pmcordi.sc.gov.br para possível inclusão das atividades no calendário de eventos e de divulgação Município de Cordilheira Alta - SC e da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

11. DA COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO CONTEMPLADO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Após o prazo de execução do projeto, o proponente premiado deverá encaminhar à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Cordilheira Alta - SC no prazo máximo de 30 (trinta dias) relatório detalhado de execução contendo: datas e locais das atividades, registro e quantidade de público atendido, por meio de vídeos, fotos datadas, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação, clipagens e documentos que comprovem as ações realizadas e a conclusão do objeto contemplado por este edital, tudo de acordo com as exigências do edital.

11.2. Qualquer parceria e/ou apoio recebido de outras fontes deverá ser descrito no relatório de prestação de contas, detalhando de que forma se concretizou o apoio.

11.3. As prestações de contas referente aos contemplados no item 2, se limitam à análise do

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



cumprimento do objeto do projeto contemplado, através de fotos, vistorias presenciais, realização do plano de divulgação, contrapartidas e demais itens contratuais de cada projeto, não cabendo à análise financeira e/ou documentos contábeis, salvo em casos excepcionais solicitados pela Comissão de Organização.

11.4. Os documentos relativos à Prestação de Contas deverão ser entregues no Município à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo em até 30 (trinta) dias, após atendimento total do objeto.

11.5. O Beneficiário deverá manter em seu arquivo durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

12. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

12.1. Todos os contemplados nas categorias descritas no item 2 deverão realizar atividades de contrapartida sociais que contemplem instituições beneficentes, alunos de escolas públicas, participantes de programas sociais entre outros, em, pelo menos, uma ação como: exibição de filmes, apresentações artístico-culturais; participação em feiras e eventos entre outros.

12.2. Os contemplados deverão entregar ao Município de Cordilheira Alta – SC / Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo relatório detalhado de comprovação da contrapartida social, conforme modelo disponível nos anexos I e II do edital conforme o caso.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Rejeitado o relatório de comprovação do objeto contemplado em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos recursos ou de finalidade do objeto, o proponente estará sujeito a multa de até 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do Município de Cordilheira Alta -SC por um período de 5 (cinco) anos após o cumprimento das obrigações.

13.2 Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o proponente:

- a) Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;
- b) Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso do pagamento já ter sido efetuado;
- c) Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo bem como do Município de Cordilheira Alta - SC por um período de 5 (cinco) anos;

Parágrafo primeiro: o proponente que estiver com a documentação sob análise, poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da irregularidade. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Organização e Acompanhamento deste edital.

Parágrafo segundo: No caso de desclassificação em qualquer uma das instâncias acima, será chamado o primeiro proponente suplente da linguagem em questão e não havendo suplente será convocado o primeiro da classificação geral.

Parágrafo terceiro: As denúncias relativas a irregularidades na execução dos projetos aprovados, só serão apuradas se estas forem recebidas formalmente pelos canais oficiais do Município de Cordilheira Alta - SC.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



14. DO CRONOGRAMA

14.1 Cronograma de execução referente às categorias descritas no item 2:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	27/09/2023 a 10/11/2023
Período de Análise Documental	13/11/2023 a 16/11/2023
Divulgação das Propostas Inscritas	17/11/2023
Período Recursal	20/11/2023 a 21/11/2023
Análise dos Recursos	22/11/2023
Resposta dos Recursos	23/11/2023
Divulgação dos Proponentes aptos à Avaliação	24/11/2023
Publicação do Resultado das Avaliações	27/11/2023
Período Recursal	28/11/2023 a 28/11/2023
Análise dos Recursos	29/11/2023
Resposta dos Recursos	30/11/2023
Homologação do Resultado Final	01/12/2023

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Município de Cordilheira Alta – SC por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

15.2. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Município de Cordilheira Alta – SC por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

15.3. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

15.4. Em nenhuma hipótese poderá haver troca dos proponentes ou do objeto da proposta.

15.5. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados Município de Cordilheira Alta – SC por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, neste edital.

15.6. O presente edital ficará a disposição dos interessados no site: pmcordi.sc.gov.br

15.7. Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: cultura@pmcordi.sc.gov.br

15.8. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização e o setor jurídico do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

15.9. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



- Anexo I – Formulário de inscrição Pessoa Física
- Anexo II – Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica
- Anexo III – Declarações de pontuações
- Anexo IV – Declaração de representação de grupo ou coletivo
- Anexo V - Modelo de Declaração de Residência;
- Anexo VI - Termo de Autorização e cessão de imagens
- Anexo VII - Modelo de Relatório de Execução
- Anexo VIII – Minuta do contrato;
- Anexo IX – Portfólio;
- Anexo X – Carta de Reconhecimento;
- Anexo XI – Modelo de recurso;
- Anexo XII – Ausência de Impedimento;

Cordilheira Alta, SC, 226 de setembro de 2023

CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

01. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

VOCÊ RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?

- Não pertencço a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

GÊNERO:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

RAÇA, COR OU ETNIA:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?

- Sim
- Não

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

VAI CONCORRER PARA OS MECANISMOS DE ESTÍMULO PREVISTOS NO ARTIGO 17º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022?

- Sim
- Não

SE SIM. QUAL? (Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo):

- Pessoa Negra (preta ou parda);
- Pessoa Indígena;
- Mulher;
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoa do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoa com Deficiência - PCD;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)?

- () Sim () Não

CASO TENHA RESPONDIDO "SIM":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Nome completo	CPF

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 15 linhas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



02. DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO:

DESCRIÇÃO DO PROJETO

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

<hr/> <hr/> <hr/>

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 25 linhas.

OBJETIVOS DO PROJETO

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

<hr/> <hr/> <hr/>

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 15 linhas.

METAS

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

<hr/> <hr/> <hr/>

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 15 linhas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 15 linhas.

QUAL O PERFIL DO PÚBLICO DO SEU PROJETO? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 10 linhas.

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade Arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- iluminação adequada;
- Outra_____.

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra_____.

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também o município e estado onde ela será realizada.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 10 linhas.

PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional /empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Ex.: Cineasta	Ex.: 12345678910 1	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 10 linhas.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto:

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Ex: Pré-produção	Ex: Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	00/00/20 23	00/00/20 23

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 15 linhas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Estratégia de divulgação:

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 5 linhas.

Contrapartida:

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 15 linhas.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 5 linhas.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 5 linhas.

03. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de Preço
Ex.: Fotógrafo	Ex.: Profissional necessário para registro da oficina	HORA	Ex.: R\$ 0.000,00	1	Ex.: R\$ 0.000,00	Ex.: Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 20 linhas.

04. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

- RG e CPF do proponente;
- Portfólio Cultural do proponente;
- Currículo resumido dos integrantes do projeto;
- Demais documentos de ANEXOS citados no Edital.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

01. DADOS DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço da Sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Não BináriaBinárie

Não informar

RAÇA/COR/ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL

Branca

Preta

Parda

Amarela

Indígena

REPRESENTANTE LEGAL É PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?

Sim

Não

CASO TENHA MARCADO "SIM" QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação completo

DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO:

DESCRIÇÃO DO PROJETO

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 25 linhas.

OBJETIVOS DO PROJETO

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 15 linhas.

METAS

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 15 linhas.

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 15 linhas.

QUAL O PERFIL DO PÚBLICO DO SEU PROJETO? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 10 linhas.

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____.

ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 10 linhas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional /empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Ex.: Cineasta	Ex.: 12345678910 1	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 10 linhas.

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto:

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Ex: Pré- produção	Ex: Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	00/00/20 23	00/00/20 23

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 15 linhas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 5 linhas.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 15 linhas.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 5 linhas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 5 linhas.

03. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de Preço
Ex.: Fotógrafo	Ex.: Profissional necessário para registro da oficina	HORA	Ex.: R\$ 0.000,00	1	Ex.: R\$ 0.000,00	Ex.: Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



						Artística – Serviço
--	--	--	--	--	--	---------------------------

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 20 linhas.

04. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

- RG e CPF do proponente;
- Portfólio Cultural do proponente;
- Currículo resumido dos integrantes do projeto;
- Demais documentos de ANEXOS citados no Edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÕES PARA OS MECANISMOS DE ESTÍMULO
PREVISTOS NO ARTIGO 17º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022**

(Para agentes culturais concorrentes às critérios de pontuação)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (ASSINALAR ABAIXO SEU
ENQUADRAMENTO):

Pessoa Negra (preta e parda);

Pessoa Indígena;

Mulheres;

Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos
e pessoa de comunidade nômade);

Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;

Pessoas com Deficiência – PCD nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de
Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

Cordilheira Alta/SC _____ de _____ de _____

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (CPF)	ASSINATURAS

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 15 linhas.

Cordilheira Alta/SC _____ de _____ de _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **(nome do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)**, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ Órgão Expedidor/UF _____, residente de domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro: Cidade _____, CEP _____, declaro,

interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL Nº 01/2023 NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, que o (a) Sr. (a) (nome do proponente), portador do RG nº _____ Órgão Expedidor/UF _____, inscrito no CPF nº _____, reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua _____, nº _____, bairro: _____, na cidade de Cordilheira Alta/SC, CEP _____, na condição de:

- Membro da família
 Imóvel cedido/Comodato
 Aluguel sem contrato de locação
 Outro: _____.

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Cordilheira Alta/SC _____ de _____ de _____.

(Assinatura do do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)

DEVERÁ SER ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO, CÓPIA DE FATURA COMPROBATÓRIA, SOB PENA DE NULIDADE DO DOCUMENTO E INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE DADOS
IMAGEM E VOZ

AUTORIZADOR (A)/PROPONENTE:

Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Local de Nascimento:		Data de Nascimento:	
Estado Civil:		Profissão:	
Endereço:			Nº
Bairro:		Cidade:	Estado:
Telefones:	()	()	()
E-mail:			

AUTORIZADA/ENTE PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA inscrita no CNPJ sob nº95.990.198/0001-04, localizada a Rua Celso Tozzo, 27, Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina.

DAS CLÁUSULAS:

- Pelo presente instrumento, o (a) **AUTORIZADOR (A)** acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como **AUTORIZADA** a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao presente **EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO** bem como as demais informações disponibilizadas nos formulários de Inscrições integrantes deste Edital, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.
- A presente autorização contempla o uso do nome do (a) **AUTORIZADOR(A)** e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por mídias eletrônicas e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição **AUTORIZADA**.
- O (A) **AUTORIZADO(A)** renúncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição **AUTORIZADA**, em tempo algum e a qualquer título.
- Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.
- Fica eleito o foro da Comarca de Cordilheira Alta/SC Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso,

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual.

Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

Cordilheira Alta/SC, de _____ de _____.

ASSINATURA DO (A)
AUTORIZADOR (A)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

Uma parte das ações planejadas não foi feita.

As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]



◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Show musical

Site

Música

Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.(

) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.()

Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
- () 2. Virtual.
- () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA

CORDILHEIRA ALTA
GOVERNO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



-
- () Youtube
- () Instagram / IGTV
- () Facebook
- () TikTok
- () Google Meet, Zoom etc.
- () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
- () Zona urbana periférica.
- () Zona rural.
- () Área de vulnerabilidade social.
- () Unidades habitacionais.
- () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA

CORDILHEIRA ALTA
GOVERNO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Áreas atingidas por barragem.

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.

Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.

Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Zona urbana central.

Zona urbana periférica.

Zona rural.

Área de vulnerabilidade social.

Unidades habitacionais.

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

Áreas atingidas por barragem.

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.

Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.

Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Zona urbana central.

Zona urbana periférica.

Zona rural.

Área de vulnerabilidade social.

Unidades habitacionais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



-
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



ANEXO VIII

MINUTA DE INSTRUMENTO JURÍDICO Nº ____/____

ENTE CULTURAL inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____ neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **ENTE CULTURAL** e o Sr. _____ estabelecido (**ENDEREÇO DO PROPONENTE**), inscrita no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente edital: Descrever o que está no Edital

2ª - DOS PREÇOS

1.2 Pela realização do objeto do presente contrato o **ENTE CULTURAL** repassará ao **CONTRATADO (A)** o valor total de R\$ _____ (_____).

3ª - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento ao **CONTRATADO** será efetuado em moeda corrente nacional, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.

4ª - DO REAJUSTAMENTO

4.1 Os preços não serão reajustados.

5ª - DOS PRAZOS

5.1 Após a convocação para assinatura do contrato, o Contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, sendo que não estando na cidade, poderá fazer por procuração registrada em cartório ou por meio de assinatura digital oficial.

5.2 A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará na desclassificação do proponente, e será convocado o suplente segundo a ordem de classificação.

5.3 O prazo para a execução do projeto será de _____ (_____) dias, a contar da data do pagamento expresso na Cláusula terceira;

5.4 O Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo determinado no item _____ do Edital _____, por até ____ (_____) dias, mediante solicitação expressa encaminhada AO **ENTE CULTURAL** que poderá ou não deferir o pedido;

5.5 O **CONTRATADO** prestará conta do objeto contemplado no prazo de ____ (_____) dias a contar do cumprimento do objeto contemplado, conforme o descrito na cláusula sétima do presente contrato.



6ª - DOS ENCARGOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 Cumprir integralmente o objeto contratado bem como todas as disposições contidas no Edital 01/2023

6.2 Incluir em todo material de divulgação o patrocínio do **ENTE CULTURAL** do Governo Federal por meio da Lei “Paulo Gustavo”. Para tanto deverá constar no material a seguinte frase:

“ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - LEI PAULO GUSTAVO /MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA-SC”, e estar acompanhado da Logomarca do **ENTE CULTURAL** da Logomarca do Governo Federal/Ministério da Cultura, conforme modelo disponível no <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual>

6.3 Todas as peças de divulgação dos projetos devem ser submetidas à aprovação prévia do **ENTE CULTURAL** devendo ser encaminhadas para o e-mail cultura@pmcordi.sc.gov.br.

6.4 O contratado deverá encaminhar o cronograma de atividades para Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para inclusão das atividades no calendário de eventos e de divulgação do **ENTE CULTURAL**

6.5 Qualquer parceria e/ou apoio recebido de outras fontes deverá ser descrito no relatório de prestação de contas, detalhando de que forma se concretizou o apoio.

6.6 O contratado responsabilizar-se-á administrativa, civil e criminalmente por:

- a) Disponibilizar Termo de Cessão de autoria assinado por todos os participantes do processo de execução do trabalho.
- b) É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste edital-regulamento, ficando o **ENTE CULTURAL** isento de qualquer responsabilidade dessa índole.
- c) É de responsabilidade do **CONTRATADO** todas as contraprestações, custos, encargos e operacionalização referente ao desenvolvimento do projeto selecionado.
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização durante a realização dos projetos, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados;

PARÁGRAFO ÚNICO - O ENTE CULTURAL não tem a obrigação de ceder seus espaços para fins de realização do objeto contratado.

7ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERIFICAR O QUE DIZ O EDITAL

7.1. Após o prazo de execução do projeto, o **CONTRATADO** deverá encaminhar ao **ENTE CULTURAL**, no prazo máximo de 30 (trinta dias) relatório detalhado de execução conforme Anexo VII disponível no Edital.

7.2. Qualquer parceria e/ou apoio recebido de outras fontes deverá ser descrito no relatório de prestação de contas, detalhando de que forma se concretizou o apoio.

7.3. As prestações de contas referente ao **CONTRATADO**, se limitam à análise do

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



cumprimento do objeto do projeto contemplado, através de fotos, vistorias presenciais, realização do plano de divulgação, contrapartidas e demais itens contratuais de cada projeto, não cabendo à análise financeira e/ou documentos contábeis, salvo em casos excepcionais solicitados pela Comissão de acompanhamento e fiscalização.

7.4 Caso o proponente não apresente o relatório de comprovação de cumprimento do objeto no prazo estabelecido neste Edital, ficará impedido de propor projetos em editais promovidos pelo **ENTE CULTURAL** e fica sujeito ao ressarcimento do valor recebido.

7.5 Em sendo requerida a devolução dos valores recebidos e esta não ter sido efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, fica o proponente sujeito a processo de Tomada de Contas Especial e inscrição em dívida ativa junto ao Município;

7.6. Os proponentes contemplados deverão se comprometer a receber visitas presenciais da Comissão de Organização, durante o período de realização dos projetos, e a prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados.

8ª - DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

8.1 O CONTRATADO deverá realizar atividades de contrapartida sociais que contemplem instituições beneficentes, alunos de escolas públicas, participantes de programas sociais entre outros, em, pelo menos, uma ação como: exibição de filmes, apresentações artísticas-culturais; participação em feiras e eventos, entre outros.

8.2 Os contemplados deverão entregar ao **ENTE CULTURAL**, relatório detalhado de comprovação da contrapartida social, conforme modelo disponível no Edital 01/2023.

9ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

9.1 Arcar com os custos administrativos.

9.2 Publicação do contrato;

9.3 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas através do e-mail oficial estabelecido no edital;

9.4 Acompanhar a execução e a qualidade do projeto;

9.5 Cumprir com as condições de pagamento.

10ª - DAS SANÇÕES

10.1 O CONTRATADO não cumprindo as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Suspensão do direito de licitar junto a Administração Municipal direta e indireta, pelo prazo de 01 (um) ano, no caso de rescisão contratual provocada pelo **CONTRATADO**;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante ao **ENTE CULTURAL**, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



10.2 Rejeitado o relatório de comprovação do objeto contemplado em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos recursos ou de finalidade do objeto, o proponente estará sujeito a multa de até 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do **ENTE CULTURAL** por um período de 5 (cinco) anos após o cumprimento das obrigações.

10.3 Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o **CONTRATADO**:

- a) Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;
- b) Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso do pagamento já ter sido efetuado;
- c) Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital do **ENTE CULTURAL** por um período de 5 (cinco) anos.

11ª -DA RESCISÃO

11.1 A rescisão deste Contrato poderá dar-se por ato unilateral do **ENTE CULTURAL**

11.1.1 ENTE CULTURAL poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular pelo **CONTRATADO** das cláusulas contratuais;
- b) razões de interesse do serviço público;
- c) atraso superior a 10 (dez) dias no prazo estipulado para apresentação do projeto;

11.1.2 No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do **CONTRATADO**, serão observadas as seguintes condições:

- a) O **CONTRATADO** não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo ao **ENTE CULTURAL** aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) O **CONTRATADO** terá o direito de ser reembolsada pelas apresentações já realizadas ou materiais já entregues, desde que aprovado pelo **ENTE CULTURAL** até a data da rescisão, deduzindo-se os prejuízos causados ao **ENTE CULTURAL**

11.2 A rescisão deste Contrato também poderá ocorrer por acordo entre as partes ou judicialmente.

12ª DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 O presente contrato é oriundo da proposta vencedora do Edital 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



13ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do presente contrato são oriundas de transferências destinadas ao setor cultural, dotação orçamentária _____

14ª - DAS ALTERAÇÕES E CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de acompanhamento e fiscalização e Procuradoria Geral do **ENTE CULTURAL**.

15ª DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;

15.2 A fiscalização e o controle por parte do **ENTE CULTURAL**, não implicará em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao **CONTRATADO** do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas;

15.3 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o **CONTRATADO** colocar a serviço;

15.4 É vedado ao **CONTRATADO** delegar ou transferir em todo ou em parte o objeto contratado;

16ª - DO FORO

16.1 Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó. _____ Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cordilheira Alta, ____ de _____ de _____.

**REPRESENTANTE DO ENTE
CULTURAL**

Contratado(a)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IX
MODELO DE PORTFÓLIO CULTURAL
(este modelo poderá ser acrescido ou alterado)

Dados do Participante

Nome:

Endereço:

Data de nascimento e ou fundação:

Linhas de atuação

(marque uma ou mais)

prática de rituais

festejos populares

folguedos

oralidades

contação de histórias

práticas artesanais

práticas populares de cura e saúde

culinária popular

outras. Detalhar _____

Ponto de Cultura

Tempo de atuação

De 10 a 20 anos

De 21 a 30 anos

De 31 a 40 anos

Acima de 40 anos

Data, ano ou período específico _____

(Quando possível especifique a data, ano ou período em que iniciou as atividades)

Histórico de atuação

(descreva como aprendeu a prática ou iniciou o ofício, a forma pela qual desenvolve a ação, de onde provém os materiais, como transmite, etc. Ilustre com imagens, reportagens, publicações em redes sociais e outras formas de registro. Se houver vídeos que demonstrem a prática do mestre, mestra ou Ponto de Cultura sugerimos salvar o arquivo em “nuvem” e enviar o link).



ANEXO X

MODELO DE CARTA DE RECONHECIMENTO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, representando o (a) _____ DECLARO reconhecimento público a atuação de _____ (inserir nome completo do mestre, mestra ou Ponto de Cultura), pela prática, manutenção e transmissão de saberes, fazeres e ofícios tradicionais, ações artísticas e culturais no segmento de cultura popular neste município, na seguinte linha de atuação:

- prática de rituais
- festejos populares
- folguedos
- oralidades
- contação de histórias
- práticas artesanais
- práticas populares de cura e saúde
- culinária popular
- outras. Detalhar _____
- Ponto de Cultura

Para maior clareza, firmo o presente.

Cordilheira Alta - SC, ... de ... de 2023.

Assinatura do declarante



ANEXO XI

RECURSO DE CREDENCIAMENTO

Eu, xxxxx [nome do Participante], portador do CPF n. xxxxx, fui inabilitado na fase de credenciamento do Edital de Concurso n. 01/2023 apresento recurso face ao parecer de credenciamento emitido pela Comissão de Organização, Seleção e Monitoramento do referido edital.

O objeto de contestação refere-se ao (s) seguinte (s) item (ns):

a) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do participante);Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:
(faça a fundamentação)

b) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do participante);Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:
(faça a fundamentação)

Diante do exposto, solicito reconsideração da decisão da comissão, para o deferimento da inscrição.

Cordilheira Alta, SC,.... de de 2023.

Assinatura do participante



ANEXO XII DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____, Órgão Expedidor/UF ___/___, representando a _____, CNPJ _____, DECLARO para fins de participação no **Edital de Concurso n. 01/2023** que:

- a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos.
- b) Que eu ou a pessoa jurídica que represento está estabelecida em Cordilheira Alta há pelo menos 02 (dois) anos, desde _____.
- c) Não integro e não tenho parentesco com os integrantes da Comissão de Organização, Seleção e Monitoramento.
- d) Não sou servidor público ativo, servidor terceirizado, prestador de serviço, agente político e não possuo vínculo empregatício direto e/ou indireto, e que também não tenho familiares até 2º grau de parentesco como gestores no Município.
- f) Que não estou em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o Município de Cordilheira Alta.
- g) Tenho conhecimento das normas antifraude e anticorrupção previstas na legislação, entre as quais a Lei n. 8.429/1992 e Lei n. 12.846/2013, seus regulamentos e normas complementares.
- h) Conheço as normativas federais da Lei Complementar n. 195/2022, Decreto 11.453/2023 e Decreto 11.525/2023.
- i) Estou ciente que responderei civil e criminalmente por toda a informação aqui prestada.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA (preencher somente em caso de inscrição de pessoa jurídica)

Nome completo	CPF	Função
1.		
2.		
3.		
4.		

Cordilheira Alta, SC,de de 2023.